



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.407, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.276, de 21 de Dezembro de 2.016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 02	GABINETE DO PREFEITO		
02 02 01	GABINETE		
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE		
43	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
	Subtotal.....	R\$	300,00
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO		
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO		
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE		
133	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02 03 02	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		
04.122.0077.2468.0000	DIVISÃO DE IMPRENSA E DIVULGACAO		
148	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	320,00
	Subtotal.....	R\$	2.320,00
	Total.....	R\$	2.620,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02 15 01	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA		
04.122.0053.2697.0000	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECR.MUNICIPAL DE ESPORTE		
1486	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.620,00
	Subtotal.....	R\$	2.620,00
	Total.....	R\$	2.620,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.407, de 14 de Novembro de 2.017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 14 de Novembro de 2.017.